

termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, referente ao triênio de 01-11-2002/2005, no período de 10-07 a 08-08-2025.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1199785

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 44.040, DE 15 DE MAIO DE 2025, PUBLICADA NO DOE Nº 36.232, DO DIA 20/05/2025.
Onde se lê: “Expediente nº 008906/2025”
Leia-se: “Expediente nº 008906/2024”.

Protocolo: 1199544

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 – TCE/PA
TERMO DE APOSTILAMENTO DA PORTARIA PEN Nº 43.767, DE 04 DE ABRIL DE 2025, DE CONCESSÃO DE PENSÃO PREVIDENCIÁRIA
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando que por meio da PORTARIA Nº 43.767 fora concedida PENSÃO POR MORTE às senhoras Maria Estefânia Oliveira do Nascimento Rodrigues e Raísa Gabriele Castro Rodrigues, em decorrência do falecimento do ex-servidor do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Sr. Rosivaldo Nascimento Rodrigues;
Considerando a perda da qualidade de beneficiária da pensionista Maria Estefânia Oliveira do Nascimento Rodrigues, por força do que determina o § 3º, do art. 14 da LC 039/2002;
Considerando que, com a perda da qualidade de beneficiária da Sra. Maria Estefânia Oliveira do Nascimento Rodrigues, a menor Raísa Gabriele Castro passa a ser a única beneficiária da pensão;
Considerando o que determina o § 2º, do art. 30 da LC 039/2002;
Considerando, por fim, que não haverá modificação da fundamentação legal do ato concessório de pensão, resultando somente em recálculo do benefício concedido;
RESOLVE:
Cláusula Primeira – Do Objeto:
Determinar o recálculo dos proventos de pensão, concedidos pela PORTARIA Nº 43.767, ficando o benefício previdenciário no valor mensal de R\$ 4.013,35 (quatro mil, treze reais e trinta e cinco centavos) conforme abaixo especificado:
Provento Integral R\$ 6.688,91
50% cota familiar R\$ 3.344,46
10% cota 1 dependente R\$ 668,89
VALOR DA PENSÃO..... R\$ 4.013,35
Cláusula Segunda – Do Apostilamento
Apostilar o presente termo à PORTARIA Pen nº 43.767, de 04 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.190, de 08 de abril de 2025.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de maio de 2025.
FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1199741

DIÁRIA

PORTARIA Nº 43.927, DE 16 DE MAIO DE 2025.
A Secretária Geral da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA Nº 43.525/2025, e, CONSIDERANDO a Resolução nº 19.670/2024;
CONSIDERANDO o Expediente nº 009481/2025.
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora LÊDA MARA SOUZA DE OLIVEIRA MONTEIRO, Secretário de Tecnologia da Informação, matrícula nº 0101479, para participar do “3º Laboratório de Boas Práticas dos Tribunais de Contas – 3º LabTCs”, em São Paulo/SP, concedendo-lhe 03 (três) diárias e ½ (meia), no período de 12 a 15-05-2025.
MARIA DE LOURDES CARNEIRO LOBATO
Secretária Geral da Presidência, em exercício

Protocolo: 1199754

OUTRAS MATÉRIAS

Instrumento Substitutivo de Contrato
Nota de Empenho da Despesa: 2025.020101NE000959
Valor: R\$ 59.600,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
Data de Emissão: 14/05/2025
Objeto: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “DIÁLOGO PÚBLICO PARÁ (ENCONTRO DE IDEIAS E SOLUÇÕES)”, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 15 DE MAIO DE 2025, DAS 8H ÀS 17H30
Evento: 400091
UO: 02101
Programa de Trabalho: 01.032.1529.8773
Fonte: 01500.000001
Natureza de Despesa 339039
Fundamento Legal: LEI Nº 14.133/2021
Contratada: HOTEL SAGRES LTDA
CPF/CNPJ: 26774413000117
Endereço: AV. GOVERNADOR JOSE MALCHER 2927
UF: PA CEP: 66090-100
Ordenador: Fernando de Castro Ribeiro
Presidente do TCE/PA

Protocolo: 1199572

RESOLUÇÃO Nº 19.729
(Processo nº TC/010877/2025)
Dispõe sobre a aprovação e autorização para o encaminhamento do Projeto de Lei que promove o reajuste da tabela remuneratória do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais;
Considerando a existência de dotação orçamentária e o atendimento dos requisitos estipulados nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000;
Considerando finalmente a manifestação da Presidência constante da Ata nº 6.065, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Art. 1º Fica aprovado, e autorizada a Presidência desta Corte de Contas a encaminhar à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o projeto de lei que dispõe sobre o reajuste das tabelas remuneratórias do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Art. 2º As despesas decorrentes da implantação do disposto no referido Projeto de Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros do reajuste a partir de maio de 2025.
Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 20 de maio de 2025.
RESOLUÇÃO Nº 19.730
(Processo nº TC/008474/2025)
Dispõe sobre a autorização plenária para a adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2024, firmado entre a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal - FMCSV e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas Brasileiros - ATRICON.
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,
Considerando o necessário intercâmbio entre as Instituições Públicas e Privadas, visando a troca de informações e o aprimoramento dos serviços públicos;
Considerando o que dispõe o art. 12, inciso II, alínea “b” do RITCE;
Considerando, ainda, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 6.065, desta data;
RESOLVE, unanimemente:
Art. 1º Fica autorizada a Presidência a formalizar a adesão do Tribunal de Contas do Estado do Pará ao Acordo de Cooperação nº 004/2024, firmado entre a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal - FMCSV e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas Brasileiros - ATRICON, tendo como objeto a cooperação técnico-científica, a disseminação de materiais e o intercâmbio de conhecimento sobre a temática da Primeira Infância entre os partícipes.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 20 de maio de 2025.

Protocolo: 1199841